

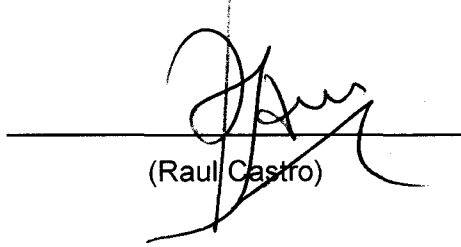
EDITAL Nº 5/2014

----- **RAUL MIGUEL DE CASTRO**, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, **TORNA PÚBLICO**, nos termos do artigo 56º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, o **despacho nº 1/2014** do diretor delegado de administração em regime de substituição dos mesmos Serviços, respeitante a subdelegação de competências no período de 20 de agosto a 3 de setembro de 2014, e que consta do anexo ao presente edital, composto por duas folhas, dele fazendo parte integrante. -----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

----- Leiria, 19 de agosto de 2014. -----

O Presidente do Conselho de Administração dos SMASL,



(Raul Castro)

DESPACHO 1/2014

ASSUNTO: Subdelegação de competências

1. Considerando que:

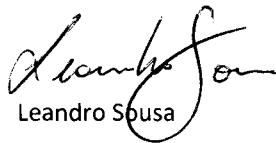
- a) Fui designado em regime de substituição, para o exercício do cargo de Diretor Delegado de Administração, com efeitos ao dia 15 de julho de 2014;
- b) Os artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo regulam o ato de delegação de poderes;
- c) Por força do disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, os titulares de cargos de direção exercem também as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei;
- d) Por força do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção podem delegar ou subdelegar nos titulares de cargos de direção de nível e grau inferior as competências que neles tenham sido delegadas ou subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, e desde que exista a correspondente autorização do delegante ou subdelegante.
- e) Por deliberação do Conselho de Administração, tomada na sua reunião de 8 de julho de 2014, nas suas ausências, faltas e impedimentos, o Diretor Delegado de Administração em regime de substituição, será substituído pelo Sr. Eng.º Armindo do Quental Faustino que nas ausências, faltas e impedimentos deste será substituído pela Sr.ª Dr.ª Dora Maria Antão Mariano;
- f) O Diretor Delegado de Administração, em regime de substituição, se encontra ausente para gozo de férias no período de 20 de agosto a 3 de setembro;
- g) No período de ausência do Diretor Delegado de Administração, em regime de substituição, os seus substitutos também se encontram ausentes;
- h) Existe a necessidade de garantir a maior celeridade na organização e tramitação dos processos, bem como, o funcionamento desburocratizado dos Serviços Municipalizados;



2. Deste modo **subdelego** as competências que me foram delegadas pelo Conselho de Administração, na sua reunião de 8 de julho de 2014, na **Sr.ª Eng.ª Teresa Paula Silva Mariano** no período de 20 de agosto a 3 de setembro.
3. Nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo o subdelegado deve mencionar essa qualidade no uso da subdelegação.
4. Cumpra-se o disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 37.º n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Leiria, 19 de agosto de 2014.

O Diretor Delgado de Administração, em regime de substituição


Leandro Sousa